



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

CONTRATO Nº 125/2020

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE REMOÇÕES

CONTRATO ORIGINAL Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2020

DISPENSA Nº 072/2020

SEQUENCIAL NO SISTEMA: 704

VIGÊNCIA: 31/12/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, cujo prédio municipal é estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, portador do RG nº 24.242.850-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 276.561.968-97, brasileiro, casado, residente à Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1.097, Santa Cruz, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.228/0001-82, com sede a Av. Haroldo Mattos, nº 1.790, Esplanada Independência, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12.040-670, neste ato representado **LUIZ GOMES DO VAL NETO**, portador da cédula de identidade nº 94968809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.555.378-00, residente e domiciliado a Avenida Italia, 1.515, Jardim das Nações, Taubaté – SP – CEP: 12.030-212 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nesta data aditar o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DO OBJETO E DO PREÇO

O presente aditivo tem por objetivo:

Aditar o instrumento inicial **CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE REMOÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, em R\$ 11.940,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de validade do presente instrumento é de 09/07/2020 à 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com o objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SEC. MUN DE SAÚDE

06.01.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (364) – PROPOSTA 36000.288810/2019-00 – MS/FNS - CUSTEIO

3.3.90.39.61.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO – R\$ 9.240,00

06.01 – SEC. MUN DE SAÚDE

2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (391) – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID-19

3.3.90.39.61.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO – R\$ 2.700,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ficam fazendo parte integrante, conforme os termos da Dispensa nº 072/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 09 DE JULHO DE 2020

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 03.969.228/0001-82 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NAIANE OLIVEIRA DE MORAIS
RG Nº 48.833.522-X

ALINE DOS SANTOS GONÇALVES
RG Nº 42.474.476-4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONFORME AS INSTRUÇÕES Nº 02/2016 ÁREA MUNICIPAL DO TCESP, ART.83º, XII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 090/2020

3º ADITIVO – CONTRATO Nº 125/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS (COBERTURA DE CONCURSADO E REMOÇÕES)

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - **OAB/SP Nº** 295.096

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 09 DE JULHO DE 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1.097, Santa Cruz, Santo Antonio do Pinhal – SP

CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone (s): (12) 3666-1122

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1.097, Santa Cruz, Santo Antonio do Pinhal – SP

CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone (s): (12) 3666-1122

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ GOMES DO VAL NETO**

Cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR

CPF: 632.555.378-00

RG: 94968809 - SP (SSP)

Data de Nascimento: 03/02/1955

Endereço residencial: Rua Marselha, 622 – Taubaté Village – Taubaté - SP

E-mail institucional: financeiro@doval.com.br

E-mail pessoal: financeiro@doval.com.br

Telefone (s): (12) 3681-3933 / (12) 9 9746-7900

Assinatura: _____

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096

E-mail: procuradoria@pmsap.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCE/SP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 090/2020

3º ADITIVO – CONTRATO Nº 125/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS (COBERTURA DE CONCURSADO E REMOÇÕES)

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - **OAB/SP Nº** 295.096

NOME	CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	24.242.850-2 SSP/SP
CPF/MF	276.561.968-97
ENDEREÇO	Rua Maria Ferreira de Lima, 1097 - Santa Cruz
TELEFONE	(12) 3666-1122
E-MAIL	clodjr@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TCE/SP

Nome	JOSELINE BELMIRA PEREIRA DE TOLEDO
Cargo	SECRETÁRIA DE SAÚDE
Endereço	Av. Ministro Nelson Hungria, 52- centro
Telefone e Fax	12 3666-1918
E-mail	joselinepereiratoledo@hotmail.com

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 09 DE JULHO DE 2020

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL